PROJETO DE LEI Nº 017/2013

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 7215/13
NÚMERO PRÓPRIO: 45
DATA PROTOCOLO: 22/04/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SADTEC - SOCIEDADE DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CULTURAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **SADTEC – Sociedade de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural**, para a transferência de Recursos Financeiros a título de Contribuição, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2013, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.0002423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.45.00 – Contribuição a SADTEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal